



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 805

00050 ETIQUETA



CD/17109.01208-01

DATA
06/11/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 805, de 2017

AUTOR
Dep. André Figueiredo

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se o artigo art. 37 da Medida Provisória 805, de 2017.

JUSTIFICATIVA

Comissão Especial do Senado divulgou recentemente seu relatório sobre a questão previdenciária e sua conclusão foi de que o tão propalado déficit não se encontra na situação descrita por este governo. Entendemos que qualquer aumento na cobrança sobre os trabalhadores deve ser pelo menos adiada até termos dados mais consistentes sobre o assunto e, nesse sentido, sugerimos a supressão do aumento da contribuição previdenciária.

Finalmente, não podemos deixar de registrar nossa opinião de que, enquanto se perdoarem as dívidas previdenciárias milionárias de grandes empresas, não há possibilidade de onerar o trabalhador brasileiro.

Assinatura

ASSINATURA

DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO
Brasília, 06 de novembro de 2017